

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 322 de 21 de Maio de 2025

DATA: 21/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

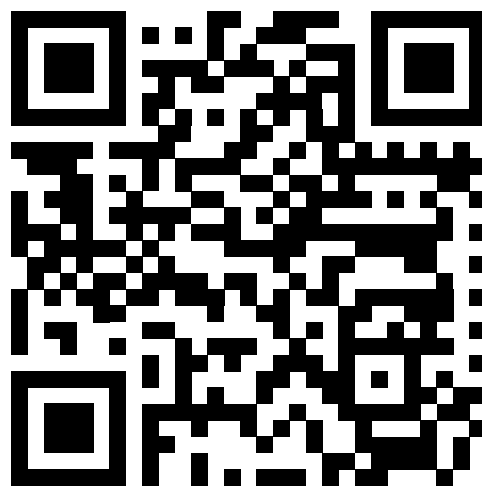
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

IP com nº: 192.168.20.139

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=358



SUMÁRIO

EXTRATO

- EXTRATO: 003/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025-FMASM
- EXTRATO: 011/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025-PMM
- EXTRATO: 011/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025-FMEM
- EXTRATO: 012/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025-PMM
- EXTRATO: 029/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025-FMSM

RESULTADO FINAL

- RESULTADO FINAL: 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025-PMM

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 014/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP-PMM
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 015/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP-PMM

IMPUGNAÇÃO

- IMPUGNAÇÃO: 001/2025 - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PMM



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA - EXTRATO - EXTRATO: 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025-FMASM
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA
CNPJ: Nº 27.894.140/0001-07.
Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa futura e eventual aquisição gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 quilos para atender as demandas dos órgãos da administração pública da prefeitura de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital.
Valor Global Estimado: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Data de Assinatura da ATA: 16/05/2025.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia/PE: CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - EXTRATO - EXTRATO: 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025-PMM
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA
CNPJ: Nº 27.894.140/0001-07.
Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa futura e eventual aquisição gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 quilos para atender as demandas dos órgãos da administração pública da prefeitura de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital.
Valor Global Estimado: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura da ATA: 16/05/2025.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA - EXTRATO - EXTRATO: 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025-FMEM
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA
CNPJ: Nº 27.894.140/0001-07.
Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa futura e eventual aquisição gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 quilos para atender as demandas dos órgãos da administração pública da prefeitura de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital.
Valor Global Estimado: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).
Data de Assinatura da ATA: 16/05/2025.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal Educação de Moreilândia/PE: EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - EXTRATO - EXTRATO: 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025-PMM
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: W MIDIA ASSESSORIA, COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: Nº 29.960.386/0001-65.
Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (palco, cadeiras, tendas, gradis, banheiros químicos, som, iluminação e afins) para atender as demandas das festividades dos órgãos públicos municipais de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital.
Valor Global Estimado: R\$ 999.000,10 (novecentos e noventa e nove mil reais e dez centavos).
Data de Assinatura da ATA: 16/05/2025.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. LUCAS ROLIM VIEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA - EXTRATO - EXTRATO: 029/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025-FMSM
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA
CNPJ: Nº 27.894.140/0001-07.



Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa futura e eventual aquisição gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 quilos para atender as demandas dos órgãos da administração pública da prefeitura de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital.

Valor Global Estimado: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura da ATA: 16/05/2025.

Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE: FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - RESULTADO FINAL - RESULTADO FINAL: 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025-PMM

LISTA DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS
(Ordem Cronológica de Credenciamento)

Nos termos do item 12.2 do edital de Chamamento Público nº 001/2025-PMM, torna-se pública a relação dos leiloeiros oficiais credenciados para eventual prestação de serviços de alienação de bens móveis, automotivos e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Moreilândia/PE, em ordem cronológica de protocolo dos requerimentos:

Ordem	Nome do Leiloeiro	CPF	Nº da Matrícula (Junta Comercial)	Data do Protocolo	Situação
1	CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO	029.***.***-17	JUCEPE nº 26700001796	23/04/2025 – 11h11	Credenciado
2	GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	352.***.***-68	JUCEPE nº 013/2022	24/04/2025 – 10h42	Credenciado
3	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.***.***-30	JUCEPE nº 26700001826	24/04/2025 – 10h51	Credenciado
4	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.***.***-16	JUCEPE nº 26700001800	24/04/2025 – 11h02	Credenciado
5	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.***.***-05	JUCEPE nº 26700001818	24/04/2025 – 11h03	Credenciado
6	LUCIANO RESENDE RODRIGUES	495.***.***-34	JUCEPE nº 315/98	24/04/2025 – 14h46	Credenciado
7	CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	011.***.***-63	JUCEPE nº 384	25/04/2025 – 08h00	Credenciado
8	DANIEL ELIAS GARCIA	910.***.***-53	JUCEPE nº 26700001770	25/04/2025 – 08h08	Credenciado

Observações:

- A ordem cronológica acima será utilizada como critério objetivo para convocação dos leiloeiros, conforme previsto no item 12.4 do edital.
- Esta lista será atualizada periodicamente, de acordo com o recebimento de novos pedidos de credenciamento válidos.

Moreilândia/PE, 16 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Moreilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP-PMM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO, Prefeito do Município, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:

- ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP-PMM** a empresa: **J R PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.894.140/0001-07, vencedora dos itens de nº 1; Com Proposta no valor de **R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)**;
- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP-PMM**, processo Licitatório nº 014/2025-PMM, que teve como objeto o Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa futura e eventual aquisição gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 quilos para atender as demandas dos órgãos da administração pública da prefeitura de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos ao instrumento convocatório.
- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 16 de maio de 2025.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 015/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP-PMM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP-PMM** a empresa: **W MIDIA ASSESSORIA, COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.960.386/0001-65, vencedora do Lote unico de nº 1; Com Proposta no valor de **R\$ 999.000,10 (novecentos e noventa e nove mil reais e dez centavos)**;
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP-PMM**, processo Licitatório nº 015/2025-PMM, que teve como objeto o Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para Eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (palco, cadeiras, tendas, gradis, banheiros químicos, som, iluminação e afins) para atender as demandas das festividades dos órgãos públicos municipais de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos ao instrumento convocatório.
3. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 16 de maio de 2025.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO: 001/2025

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

REF:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PMM

Impugnante: ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MG nº 189.357, CPF nº 119.074.326-47, domiciliada à Rua Pernambuco, nº 495, apartamento 901, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-153, telefone (31) 97113- 9428, e-mail: draannacarolina.adv@gmail.com,

I. SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação questiona a **ordem cronológica de protocolo dos documentos como critério de distribuição de demandas entre os leiloeiros credenciados**, sob os seguintes argumentos principais:

1. **Violação aos princípios da isonomia, impessoalidade e ampla competitividade;**
2. Suposta **vantagem indevida a licitantes locais;**
3. Alegação de que **o único critério isonômico seria o sorteio público;**
4. Citação do art. 9º do Decreto Federal nº 11.878/2024;
5. Menção de precedentes administrativos em outros municípios que adotaram o sorteio como critério de ordenamento.

II. ANÁLISE E REFUTAÇÃO TÉCNICA DOS PONTOS DA IMPUGNAÇÃO

1. Ordem cronológica de protocolo como critério de convocação

Refutação:

- O item 12.2 do edital estabelece que a convocação se dará com base na **ordem cronológica de recebimento dos requerimentos válidos**, o que **está em conformidade com o §1º do art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, que admite **critérios objetivos e previamente definidos para a distribuição da demanda entre credenciados**.
- A jurisprudência e os órgãos de controle, como o TCU e o TCE-PE, admitem o uso de **ordem cronológica ou rodízio** como critérios válidos, desde que previamente definidos e públicos. Não há obrigatoriedade de sorteio, salvo quando inexistirem critérios mais objetivos ou em caso de empate.
- O **Decreto Federal nº 11.878/2024**, citado pela impugnante, em seu art. 9º apenas estabelece que o critério deve ser **objetivo e garantir igualdade de oportunidade**, o que a **ordem cronológica, amplamente divulgada e acessível, atende**.

2. Suposta violação ao princípio da isonomia

Refutação:

- A alegação de que há vantagem a licitantes locais **não procede**, pois o edital permite o envio dos documentos por **meio eletrônico com certificação digital e via postal (SEDEX)**, nos termos do item 3.3 do edital.
- Portanto, todos os interessados, inclusive de fora do Estado, **têm igualdade de oportunidade**, desde que observem os prazos e as formas válidas de envio.

3. Alegação de ausência de intervalo mínimo entre a publicação e a entrega

Refutação:

- A impugnação não demonstrou concretamente a violação de qualquer intervalo temporal previsto em norma. O edital foi publicado com **prazo suficiente** para a organização dos documentos, e a forma de entrega foi flexibilizada com alternativas eletrônicas e postais.
- O próprio edital informa a ampla divulgação via site oficial da Prefeitura e canais formais.

4. Citação do art. 9º do Decreto nº 11.878/2024

Refutação:

- O art. 9º não exige sorteio. Exige apenas “critério objetivo”, o qual foi adotado. A **ordem de protocolo é um critério objetivo**, impessoal e transparente, amplamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência como legítimo.

5. Precedentes de outros municípios que adotaram sorteio

Refutação:

- As decisões administrativas de outros entes públicos **não vinculam** o Município de Moreilândia e refletem **interpretações locais**, não havendo imposição legal ou jurisprudencial uniforme que determine sorteio como critério exclusivo.
- Além disso, a **natureza jurídica do credenciamento** é de contratação **não excludente e contínua**, conforme o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo o ordenamento por cronologia aceitável desde que previsto no edital — o que é o caso.

III. AMPARO JURÍDICO E JURISPRUDENCIAL

Vicente Teixeira Sampaio N Eto - CPF: ***.612.270-**- Data: 21/05/2025 - IP com nº: 192.168.20.139
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=358



- **Art. 79, §1º, da Lei nº 14.133/2021:**
“Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda...”
- **Acórdão TCU nº 3.048/2016 – Plenário:**
“Desde que devidamente justificado e previsto no edital, é possível adotar ordem cronológica ou rodízio como critério para execução de demandas entre credenciados.”
- **Decisão TCE-SP – Processo TC-003071.989.21-5:**
“É admissível a utilização de ordem cronológica de recebimento dos pedidos como critério de convocação em credenciamentos, desde que previsto no edital.”

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pelo **indeferimento da impugnação**, por ausência de irregularidade no edital, sendo legítima a previsão de ordenamento cronológico de credenciamento, conforme:

- Art. 79 da Lei nº 14.133/2021;
- Art. 9º do Decreto nº 11.878/2024;
- Princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Moreilândia/PE

João Ferreira Lemos
Agente de Contratações



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Augusto Alves Peixoto Alencar
Vice-prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretário(a) - SAD

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretário(a) - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretário(a) - SMAS

Pedro Junho dos Anjos
Secretário(a) - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretário(a) - SEDUC

Pedro Eronildo Gomes
Secretário(a) - SMOU

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretário(a) - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretário(a) - SETRANS

